LEI Nº 3.803, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2003 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativas ao exercício de 2003, as Diretrizes de que trata esta Lei, compreendendo:

I – estimativa da Receita e Despesa para os exercícios de 2003, 2004 e 2005;

II – decreto que regulamenta as audiências públicas;

III – anexo de Metas Prioritárias;

IV – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Receita;

V – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Despesa;

VI – anexo de Metas Fiscais – valores projetados da Dívida Flutuante e Fundada para 2003-2005;

VII – anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Atuarial do Regime de Previdência;

IX – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Financeira do Regime de Previdência;

X – anexo de Riscos Fiscais;

XI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo executivo.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2003, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários, de mesmo objeto de cada programa inserido na Lei de Diretrizes do exercício financeiro, serão autorizados por Decreto do Executivo, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da despesa, respeitadas as condições estabelecidas na Lei 8.666/93 e disponibilidade de recursos.

Art. 4º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituída pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com parágrafo único do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta dias) subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

a) redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;
b) limitação de novos projetos;
c) redução das despesas de manutenção dos órgãos.

§ 4º Para efeito do § 3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor mínimo para limitação nesta data de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5º Nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

Art. 5º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, que conterá a memória de cálculo.

Art. 6º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

a) atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
b) a expansão do número de contribuintes; e
c) a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela Legislação Tributária Municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do Art. 32, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do Art. 38, Seção IV, Subseção III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º As transferências de recursos às entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao Art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

Parágrafo único. Os auxílios destinados às pessoas obedecerão os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.499/2000.

Art. 10. A contribuição para o custeio de despesas de outros entes da federação deverá atender ao Art. 116 da Lei Federal 8.666/93; letra "f", inc. I, do Art. 4º e Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente; e

II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos Arts. 16, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As despesas com pessoal alencadas no Art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Art. 20, inc. III, letras "a" e "b" da mesma Lei e na Emenda Constitucional 25/2000.

Art. 12. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais; e

V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inc. I, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 13. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 14. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do Art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do § 3º, Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 15. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate a evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a

evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inc. I, do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, que vigerão também na administração direta e indireta, conforme o caput do Art. 31 da Constituição Federal.

Art. 17. A "Reserva de Contingência" será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto nº 2.808, de 28 de junho de 2001.

Art. 18. Os créditos de natureza tributária, em montante inferior a R$ 100,00 (cem reais) serão cancelados nos termos do inc. II, § 3º, do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de outubro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS (INVESTIMENTOS)

ITEM		META (INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
	31	**AÇÃO LEGISLATIVA**					
1	**031.1**	1) Construção de prédio		Prover a Câmara de melhores condições físicas de trabalho	Próprios	36.700,00	CAMARA
	031.4		2) Conservação e manutenção prédio público	Manter e/ou reformar prédio utilizado pela Câmara	Próprios	10.000,00	CAMARA
	031.9	3) Equipamentos, material permanente e informática		Aquisição de móveis e equipamentos	Próprios	40.000,00	CAMARA
					VALOR TOTAL DA PLANILHA	**86.700,00**	

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS (INVESTIMENTOS)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ITEM		META (INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	122.3	1) Equipamento e material perm. e informática		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	√ R$ 6.300,00	PGM
					VALOR ESTIMADO	R$ 6.300,00	

GABINETE DO PREFEITO

ITEM		META (INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	122.3	1) Equipamento e material perm. e informática:					
		* JSM		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	R$ 6.190,00	JSM
		* Secretaria dos Conselhos		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	R$ 6.695,00	Sec. Cons.
		* COMDECOM		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	R$ 4.917,00	Comdecom
		* Conselho Tutelar		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	R$ 6.400,00	Cons. Tut.
		* Gabinete		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	R$ 4.400,00	Gabinete
	122.1	1) 01 veículo caminhonete capacid. 8 pessoas		Melhorar as condições de trabalho	Federal	R$ 28.700,00 ✓	Conselho Tutelar
					VALOR ESTIMADO	R$ 57.302,00	

SECRETARIA GERAL

ITEM		META (INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	122.3	1) Equipamento e material perm. e informática		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	R$ 27.980,00	Sec. Geral
			2) Reforma do espaço físico do Arquivo Municipal	Melhorar as condições de trabalho	Próprios	R$ 37.000,00	Sec. Geral
					VALOR ESTIMADO	R$ 64.980,00	

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ACOM

ITEM		META (INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	122.3	Equipamento e material perm. e informática		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	R$ 1.450,00	ACOM
					VALOR ESTIMADO	R$ 1.450,00	

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

ITEM		META (INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	122.3	Equipamento e material perm. e informática		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	R$ 4.950,00	Funrebom
					VALOR ESTIMADO	R$ 4.950,00	

5º BPM E CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL

ITEM		META (INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	122.5		1) Reforma do prédio do CBM	Melhorar as condições físicas	Próprios	R$ 5.500,00	
			2) Cerca de proteção	Melhorar as condições de segurança	Próprios	R$ 5.000,00	
					VALOR ESTIMADO	**R$ 10.500,00**	
					VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**R$ 145.482,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS (INVESTIMENTOS)

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122						ADMINISTRAÇÃO GERAL
	122.3	1. Equipamento e material perm. e informática: • Administração geral • Depto de Geoprocessamento • Depto de Planejamento • Depto de Pessoal • Diretoria de Informática • FAP/FAS		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	 2.780,00 16.000,00 2.300,00 18.000,00 31.875,00 12.100,00	SMAP
					SUB-TOTAL	**83.055,00**	
	125.1		2. Plano Diretor	Manter atualizadas normas técnicas	Próprios	200.000,00	DEPLAN
					VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**283.055,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS(INVESTIMENTOS)

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
	122.3	1) Equipamento e material permanente e informática		Melhorar condições trabalho	Próprios	15.000,00	SMIC
					SUB-TOTAL	**15.000,00**	
2	695	**PROGRAMA CIDADE BONITA**					
	695.3		1) Elaboração projetos pórticos de entrada do município	Identificação do Município	Próprios	7.000,00	SMIC
					SUB-TOTAL	**7.000,00**	
		Projeto Caminhos do Rio					
		1) Execução de nova etapa de obras na antiga Usina e banheiros públicos.			Próprios	92.000,00	
		2) Instalação de ar condicionado central no prédio da Usina			Próprios	5.750,00	
			3) Instalação de lixeiras, bancos, etc., na beira do Cais		Próprios	5.000,00	SMIC
			4) Concretagem da parte esburacada do Cais, próximo a rampa utilizada para colocar ou retirar pequenas embarcações do Rio Caí		Próprios	300,00	
					SUB-TOTAL	**103.050,00**	
		Projeto Balneário Municipal					
			1) Reforma dos banheiros públicos e churrasqueiras		Próprios	8.800,00	SMIC
			2) Cercamento do campo de futebol		Próprios	13.000,00	
					SUB-TOTAL	**21.800,00**	

		Projeto Arco-íris	1) Campanhas educativas de resgate e auto-estima da população		Próprios	✓ 1.600,00	SMIC
	695.4	1) Obras de infra-estrutura no Aeródromo Municipal			Próprios	✓ 20.000,00	SMIC
					SUB-TOTAL	**21.600,00**	
3	**691.2**	1) **VETADO**					
4	**661.2**	1) **VETADO**					
					VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**168.450,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS (INVESTIMENTOS)

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	122.3	Equipamento e material permanente e informática		Melhorar condições trabalho	Próprios	39.020,00	Adm. Geral D. Receita D. Compras D. Contab. DFT DL SCF SCI TP
					VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**R$ 39.020,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS(INVESTIMENTOS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
	122.3	1) Equipamento, material permanente e de informática		Melhorar as condições de trabalho	SIA/SUS PAB FIXO	✓ 5.000,00 ✓ 10.832,00	FMS
	122.5		1) Reformar o prédio do Laboratório	Melhorar as condições físicas	SIA/SUS	✓ 10.000,00	FMS
2	301	**ATENÇÃO BÁSICA**					
	301.12	1) Conclusão prédio pediatria		Melhorar as condições físicas	PAB FIXO	20.000,00	
					VALOR ESTIMADO	**45.832,00**	

UNIDADE MÉDICA SANITÁRIA ODONTOLÓGICA

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
	122.3	1) Equipamento, material permanente e informática		Melhores condições de trabalho	Próprios	✓ 6.100,00	UMSO
	122.1	1) 01 veículo transporte de passageiros		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	✓ 30.000,00	UMSO
	→ meta incluída p/ lei 3.887/03				**VALOR ESTIMADO**	**36.100,00**	

SERVIÇO DE HABITAÇÃO SOCIAL

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
	122.3	1) Equipamento e material perm. e informática		Melhorar condições trabalho	Próprios	✓ 3.310,00	SHS
					VALOR ESTIMADO	**3.310,00**	

FUNDO ROTATIVO DE HABITAÇÃO POPULAR – FRHP

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	482	**HABITAÇÃO URBANA**					
	482.1	1) Construção de casas		Proporcionar habitação popular	Próprios	150.000,00	
		2) Urbanização de lotes p/ loteamento popular		Proporcionar habitação popular	Próprios	70.000,00	
					VALOR ESTIMADO	**220.000,00**	

DESPESAS PRÓPRIAS NÃO COMPUTÁVEIS PARA SAÚDE

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**					
	512.1	1) Saneamento básico na Vila Esperança, com canalização do Arroio S. Miguel 2) **VETADO**		Infra-estrutura social	Próprios	100.000,00	AG
					VALOR ESTIMADO	**100.000,00**	

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
	122.3	Equipamento e material permanente e de informática		Melhorar condições trabalho	Próprios	3.530,00	AG
					VALOR ESTIMADO	**3.530,00**	
					VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**408.772,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO METAS PRIORITÁRIAS (INVENTIMENTOS)

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	**122**					**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	122.1	1) Substituição tanque combustível c/ cap. 15.000 litros e 02 bombas		Segurança	Próprios	60.000,00	AG
	0028	1) Instalar alarme no cemitério		Segurança do prédio e equipamentos	Próprios	300,00	AG
	122.3	1) Equipamento e material perm. e informática:					
		• cemitério		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	3.600,00	AG
		• Administração		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	19.930,00	
		• Serviço de telefonia e iluminação		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	4.800,00	
		• Serviço de limpeza pública		Melhorar as condições de trabalho	Próprios	1.280,00	
		• Diretoria de transporte e trânsito		Melhorar as condições de trabalho Melhorar as condições de trabalho	Próprios	1.710,00	
	122.13	1) Construção de 150 Jazidos para o Cemitério Municipal		Super lotação	Próprios	40.000,00	AG
		2) Execução de muro de contenção no cemitério municipal		Viabilizar aumento da estrutura física do cemitério para novas sepulturas		60.000,00	
			SUB-TOTAL			**191.620,00**	
2	**451.1**	1) 01 semáforos 4 fases		Segurança no trânsito	Próprios	14.000,00	DTT
		2) 08 abrigos (paradas coletivas)		Proteção ao usuário	Próprios	12.000,00	
			SUB-TOTAL			**26.000,00**	
		3) Recapeamento de ruas: Av. Ernesto Popp, Buarque de Macedo, Dr. Flores, Cap. Jacob Franzen, Catarina de Andrade, Lourenço Wolf, Acácia, Egon Pölking, João Amandio Lutz, Albino Bonchard e Campos Neto. 4) **VETADO**		Melhorar o tráfego urbano e o transporte coletivo nas ruas	Próprios	100.000,00	AG
					SUB-TOTAL	**100.000,00**	
					VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**317.620,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS(INVESTIMENTOS)

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	122.3	1) Equipamento e material perm. e informática		Melhorar condições trabalho	Próprios	9.820,00	SMOP
	122.5		2) Reforma do Palácio Rio Branco (Protocolo)	Melhorar as condições físicas	Próprios	28.000,00	SMOP
	122.1	3) 01 caminhão basculante		Melhorar condições trabalho	Próprios	95.000,00	DSURB
2	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
	451.1	1) Execução da pavimentação asfáltica e microdrenagem da rua Hans Varelmann		Melhores condições físicas e de trafegabilidade	Próprios, Estado e União	760.000,00	SMOP
		2) Implantação de rede de microdrenagem (esgoto) e conclusão de calçamento das ruas Carlos Lourival Lampert e Independência		Infra-estrutura urbana	Próprios	80.000,00	SMOP

		3) Implantação de microdrenagem nas ruas Castro Alves e Menino Deus 4) **VETADO** 9) **VETADO** 10) **VETADO** 11) Calçamento com pedra irregular e microdrenagem da Rua Amaury Daudt Lampert, da pavimentação existente até o final da rua (35,00 m) 12) Calçamento com pedra irregular e microdrenagem da Estrada Geral de Santos Reis (a partir da Escola Osvaldo Brochier(400,00 m)		Infra-estrutura urbana	Próprios Próprios Próprios	80.000,00 23.000,00 50.000,00	SMOP SMOP
3	**512.1**	2) **VETADO**					
					VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**1.125.820,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS(INVESTIMENTOS)

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	122.3	Equipamento, material permanente e informática		Melhorar condições trabalho	Próprios	17.280,00	SMEC
					SUB-TOTAL	**17.280,00**	
2	365	EDUCAÇÃO INFANTIL					
	365.1	1) Aquisição de pracinhas de brinquedos nas Escola José P. Steigleder		Ampliação da rede escolar	Próprios	3.000,00	Ed. Infantil
		2) Construção de prédio no Bairro Ferroviário		Ampliação da rede escolar		80.000,00	
			3) Reforma banheiro da pré-escola da E.M.E.F. Adolfo Schüler	Ampliação da rede escolar		2.000,00	
	365.4	1) Execução de obras de infra-estrutura para implantação de creches, total ou parcial, em parceria com entidades		Propiciar condições de atendimento em creches para crianças de zero a seis anos de idade.		202.000,00	
		Exec. p/ Lei 3.884/03 2) Execução de obras de infra-estrutura para implantação de creche no Bairro Aeroclube			Próprios	100.000,00	
					SUB-TOTAL	**387.000,00**	
3	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
	361.1	1) Construção de muro na E.M.E.F. Pedro João Müller		Ampliação de rede escolar	Próprios	38.000,00	Ens. Fund.
		2) Construção de calçada na E.M.E.F. Adolfo Schüler			Estado / SE	20.000,00	
		3) Ampliação / Reforma da E.M.E.F. Etelvino de Araújo Cruz			Estado / SE	60.000,00	
	361.2	1) Equipamento e material permanente		Ampliação da oferta e melhoria das condições físicas e pedagógicas	Estado / SE Próprios / Contrap.	10.000,00 14.000,00 17.000,00	Ens. Fund.

		2) Equipar o laboratório de informática da E.M.E.F Pedro João Müller			Merenda escolar Estado / SE	√ 60.000,00	
	361.5		1) Promover ações do Dia Municipal de Combate ao Tráfico	Divulgar, promover e viabilizar ações e o evento do Dia Municipal de conscientização, reflexão e combate ao Tráfico	Próprios	3.000,00	
					SUB-TOTAL	**222.000,00**	
4	**811**	DESPORTO					
	811.1		1) Reforma geral do Ginásio Domingos dos Santos 2) Incentivos às atividades esportivas	Manutenção do prédio	Próprios	√ 30.000,00 3.000,00	Desporto
					SUB-TOTAL	**33.000,00**	
5	**122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL - CULTURA					
	122.5	2) Ampliação e adaptação do espaço físico do Museu Histórico	1) Cercamento da área da antiga estação férrea	Delimitar e resguardar a área a fim de evitar invasões	Próprios	√ 75.000,00	Cultura
				Preservação e manutenção do patrimônio público		√ 60.000,00	
			3) Recuperação do Museu Histórico Municipal			√ 25.000,00	
			4) Recuperação da Pinacoteca Municipal	Preservação e manutenção do patrimônio público		√ 7.000,00	
				Preservação e manutenção do patrimônio público			
	391.1	1) Aquisição de obra (científico, literário e artístico) para a Biblioteca Municipal		Atualização do acervo bibliográfico	Próprios	4.000,00	Cultura
			2) Aquisição de periódicos (livros e revistas)	Atualização do acervo bibliográfico		√ 4.000,00	
			3) Pintura geral do centro cultural, biblioteca e auditório	Conservação e manutenção do prédio		√ 20.000,00	
			4) Manutenção do sistema de refrigeração do teatro, biblioteca e SEPACH	Melhorar as condições físicas		√ 20.000,00	
		5) Sistema de refrigeração e/ou		Melhores condições físicas		80.000,00	

	122.3	ventilação do teatro, biblioteca e SEPACH 1) Equipamento e material permanente e de informática para a biblioteca, departamento de cultura, SEPACH e teatro		Melhores condições físicas	Próprios	36.106,00	
6	**392.1**	1) **VETADO** 2) Incentivo à diversas manifestações culturais do Município (grupo Coral Vozes de Montenegro e Coral Enio de Freitas e Castro)			Próprios	21.000,00	
					SUB-TOTAL	**352.106,00**	
					VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**1.011.386,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS (INVESTIMENTOS)

ITEM		META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R$	SETOR
1	**122**						**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
	122.3	1) Equipamento e material perm. e informática		Melhorar condições trabalho	Próprios Próprios	15.000,00 13.000,00	SMAM Parques e Praças
2	**542**						**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**
	542.1	1) Implantação gradual do Plano de Manejo do Morro São João		Cercamento da área do topo do Morro e execução de banheiros	Próprios/ Estado e União	15.000,00	SMAM
3	**606**	**EXTENSÃO RURAL**					
	606.2	1) Conclusão dos Pavilhões de Sobrado e Vapor Velho			Próprios	30.000,00	DFA
4	**451.2**	1) **VETADO** 2) **VETADO**					
5	**451.3**	1) **VETADO** 2) **VETADO** 3) **VETADO** 4) **VETADO** 5) **VETADO** 6) **VETADO**					
					VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**73.000,00**	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

PROGRAMA DE GOVERNO: 364 – Ensino Superior
Objetivos do programa: Implantar e manter uma instituição de Ensino Superior atuando com cursos de Educação e Arte em nível e graduação e pós graduação.
Descrição do Indicador: número de alunos
Indicador atual: 80
Indicador pretendido: 160
Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE
Regionalização: Abrangência estadual

AÇÕES

4) CURSO DE PEDAGOGIA DA ARTE EM CONVÊNIO COM A UERGS
Descrição da ação: Implantar e manter vagas anuais em curso de graduação, nas qualificações de dança, teatro, música e artes visuais.
Tipo da ação: 02 – continuada
Produto: vaga **Unidade de Medida**: número **Meta**: 160
Fontes de Financiamento:
Recursos Próprios: R$ 150.000,00
Transferências União/Estado: R$ 680.000,00

5) AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA FUNDARTE √
Descrição da ação: Aquisição de terrenos próximo aos prédios atuais
Tipo de ação: 01 – projeto
Produto: Terreno Unidade de medida: número **Meta**: 03
Fontes de Financiamento:
Transferências Município: R$ 185.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 12 - Educação

Objetivos do programa: Garantir o acesso e a permanência qualificada do aluno na escola regular através de ações complementares à escola na área de artes.
Descrição do Indicador: número de alunos por ano
Indicador atual: 600
Indicador pretendido: 1014
Unidade Responsável:Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE
Regionalização: Abrangência Regional

AÇÕES

1) PROJETO DANÇAR
Descrição da ação: atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de ballet clássico, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar.
Tipo de ação: 02 – ação continuada
Produto: vagas **Unidade de Medida:** número de vagas por ano **Meta:** 150
Fontes de Financiamento:
Recursos do Município: R$ 52.000,00
Iniciativa Privada: R$ 12.000,00

2) PROJETO PINTAR
Descrição da ação: atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de artes visuais, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar.
Tipo de ação: 02 – ação continuada
Produto: vagas **Unidade de Medida:** número de vagas por ano **Meta:** 20
Fontes de Financiamento:
Recursos do Município: R$ 10.000,00

3) PROJETO DE CORDAS
Descrição da ação: atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de instrumentos de cordas e musicalização e formação de orquestra de cordas, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar.
Tipo de ação: 02 – ação continuada
Produto: vagas **Unidade de Medida:** número de vagas por ano **Meta:** 44
Fontes de Financiamento:
Recursos do Município: R$ 39.500,00

4) PROJETO CANTO CORAL
Descrição da ação: atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de canto coral e formação de corais comunitários, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar.
Tipo de ação: 02 – ação continuada
Produto: vagas **Unidade de Medida:** número de vagas por ano **Meta:** 300
Fontes de Financiamento:

Recursos do Município: R$ 25.000,00

5) **ACESSO UNIVERSAL À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA QUALIFICADA**

Descrição da ação: atendimento individualizado de alunos de forma regular, continuada e com acesso universal nas áreas de teatro, dança, música e artes visuais, através de edital público de vagas.

Tipo de ação: 02 – ação continuada

Produto: vagas **Unidade de Medida:** número de vagas por ano **Meta:** 400

Fontes de Financiamento:

Recursos da União/Estado: R$ 10.000,00

Recursos Próprios: R$ 36.600,00

Recursos do Município: 250.000,00

6) **PROJETO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

Descrição da ação: atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais nas áreas de artes, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar, em locais de difícil acesso e/ou instituições carentes de Montenegro.

Tipo de ação: 02 – ação continuada

Produto: vagas **Unidade de Medida:** número de vagas por ano **Meta:** 100

Fontes de Financiamento:

Recursos do Município: R$ 37.500,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 244 – Assistência Comunitária
Objetivos do programa: Coleta de alimentos e agasalhos
Descrição do Indicador: público atingido por ano
Indicador atual: 5.000
Indicador pretendido: 8.000
Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE
Regionalização: Abrangência local.

AÇÕES

1) CAMPANHA DA AMIZADE FUNDARTE
Descrição da ação: Promoção de evento festivo no Parque Centenário de Montenegro, com apresentações artísticos e serviços sociais gratuitos, para a coleta de agasalhos e alimentos.
Tipo de ação: 01 – projeto
Produto: eventos **Unidade de Medida:** número **Meta:** 01
Fontes de Financiamento:
Recursos Próprios: R$ 2.500,00
Recursos do Município: R$ 5.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 12 - Educação
Objetivos do programa: promoção de seminários e encontros de estudos
Descrição do Indicador: eventos por ano
Indicador atual: 01
Indicador pretendido: 01
Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE
Regionalização: Abrangência Nacional.

AÇÕES

1) SEMINÁRIO NACIONAL DE ARTE E EDUCAÇÃO
Descrição da ação: Promoção de seminário sobre arte e educação reunindo professores especialistas na área para palestras, oficinas, painéis, relatos e outras atividades.
Tipo de ação: 01 – projeto
Produto: eventos **Unidade de Medida:** número **Meta:** 01
Fontes de Financiamento:
Recursos Próprios: R$ 30.000,00
Recursos União/Estado R$ 7.500,00
Iniciativa Privada: R$ 2.500,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 12 - Educação
Objetivos do programa: Editar publicações nas áreas de artes e educação
Descrição do Indicador: volumes
Indicador atual: 02
Indicador pretendido: 07
Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE
Regionalização: Abrangência Nacional.

AÇÕES

1)REVISTA DA FUNDARTE
Descrição da ação: Edição de revista semestral contendo artigos de professores renomados nas áreas de educação e arte.
Tipo de ação: 01 – projeto
Produto: Revistas **Unidade de Medida:** números **Meta:** 03
Fontes de Financiamento:
Iniciativa Privada: R$ 8.000,00

2)ANAIS DO SEMINÁRIO NACIONAL DE ARTE E EDUCAÇÃO
Descrição da ação: Edição de anais anuais contendo palestras, painéis e as atividades realizadas no Seminário Nacional de Arte e Educação.
Tipo de ação: 01 – projeto
Produto: Anais **Unidade de Medida:** números **Meta:** 01
Fontes de Financiamento:
Recursos Próprios: R$ 1.500,00

3)PESQUISAS EM ARTE
Descrição da ação: Edição de livros contendo trabalhos de pesquisa na área de artes.
Tipo de ação: 01 – projeto
Produto: Livros **Unidade de Medida:** números **Meta:** 02
Fontes de Financiamento:
Iniciativa Privada: R$ 8.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 392 – Difusão Cultural
Objetivos do programa: produzir e promover a arte nas suas diversas manifestações
Descrição do Indicador: púbico atingido
Indicador atual: 37.500
Indicador pretendido: 50.000
Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE
Regionalização: Abrangência Nacional.

AÇÕES

1)FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE RUA DE MONTENEGRO
Descrição da ação: Promoção de festival de teatro de rua com oficinas e espetáculo em vários pontos da cidade.
Tipo de ação: 01 – projeto
Produto: Eventos **Unidade de Medida:** números **Meta:** 01
Fontes de Financiamento:
Recursos Próprios: R$ 25.000,00

2)EVENTOS CULTURAIS
Descrição da ação: Promoção de espetáculos de teatro, dança e música no Teatro Roberto Atayde Cardona.
Tipo de ação: 01 – projeto
Produto: Eventos **Unidade de Medida:** números **Meta:** 04
Fontes de Financiamento:
Iniciativa Privada: R$ 15.000,00

3)GRUPOS FUNDARTE
Descrição da ação: Manutenção e desenvolvimento de grupos amadores e profissionais nas áreas de música, teatro e dança.
Tipo de ação: 02 – ação continuada
Produto: Eventos **Unidade de Medida:** grupos **Meta:** 07
Fontes de Financiamento:
Iniciativa Privada: R$ 35.000,00

4)FESTIVAL DE MÚSICA DE MONTENEGRO
Descrição da ação: Promoção de festival de música com oficinas e concertos gratuitos no teatro e na rua.
Tipo de ação: 01 – Projeto
Produto: Eventos **Unidade de Medida:** número **Meta:** 01
Fontes de Financiamento:
Recursos Próprios R$ 0,00
Recursos do Município R$ 0,00
Transferências União/Estado: R$ 50.000,00
Iniciativa Privada: R$ 60.000,00

5)FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE MONTENGRO - FUMPRÓCULTURA

Descrição da ação: Auxiliar o financiamento das produções artísticas e culturais do Município.

Tipo de ação: 01 – projeto

Produto: Projeto **Unidade de Medida:** número **Meta:** ...04.

Fontes de Financiamento:

Recursos do Município: R$ 40.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 363 – Ensino Profissional
Objetivos do programa: Habilitar cidadãos para o ingresso no mercado de trabalho na área da música e das artes
Descrição do Indicador: cursos
Indicador atual: 1
Indicador pretendido: 1
Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE
Regionalização: Abrangência Regional

AÇÕES

1)CURSO TÉCNICO EM MÚSICA
Descrição da ação: Manutenção do ensino profissionalizante em música em curso regular com reconhecimento da SEC.
Tipo de ação: C2 – ação continuada
Produto: vagas **Unidade de Medida:** números **Meta:** 30
Fontes de Financiamento:
Recursos Próprios: R$ 20.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 365 – Educação Infantil
Objetivos do programa: Oferecer espaço pedagógico qualificado e servir de referência para o ensino da educação infantil.
Descrição do Indicador: cursos
Indicador atual: 1
Indicador pretendido: 1
Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE
Regionalização: Abrangência Local

AÇÕES

1)ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 03 A 06 ANOS
Descrição da ação: Manutenção da escola de educação infantil com ênfase em artes.
Tipo de ação: 02 – ação continuada
Produto: vagas **Unidade de Medida:** números **Meta:** 35
Fontes de Financiamento:
Recursos Próprios: R$ 40.000,00

FUNDAÇÃO MUNIICPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE

CONSOLDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA EM 31/05/2002

	EXERCÍCIOS		
	2001	2002	2003
1 - DÍVIDA FLUTUANTE			
Restos a pagar pendentes do pagamento	47.361,85	42.625,67	38.363,11
Dívida do curto prazo por aquisição de bens			
2 - DÍVIDA FUNDADA			
Contratada			
Dívida assumida, reconhecida ou confessada	216.497,27	205.000,00	190.000,00
Dívida de longo prazo por aquisição de bens			
3 - PRECATÓRIOS			
Não pagos no exercício e inscritos em dívida fundada			
TOTAL	263.859,12	247.625,67	228.363,11

Prof. Ms. Gilberto Icle
Diretor Executivo

PLANOS - CONSULT E CONTAB LTDA.
Rua Osvaldo Aranha nº 1788 - Sala 01
MONTENEGRO/RS - Fone (051-5575
CRC/RS [illegible] - CGC 02146219/0001-11

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

Data Base: 31/05/2002

NOME	Prazo Provável p/Sentença em Meses	VALOR
Sonia Carolina Brust	01 (um) ano	15.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças neste ou nos próximos exercícios R$ 25.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiros ou pela Reserva de Contingência.

Prof. Ms. Gilberto Icle
Diretor Executivo

PLANOS - CONSULT E CONT E LTDA.
Rua Osvaldo Aranha nº 1783 - Sala 01
MONTENEGRO/RS - Fone 632-3575
CRC/RS Nº 5031 - CGC 02149219/0001-11

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE

PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO

Data Base: 31/05/2002

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		PROJETADA REESTIMADA	PROJETADA			
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Receitas Correntes	657.670,63	584.297,48	1.050.670,00	1.406.000,00	1.818.600,00	2.238.460,00	2.462.306,00
Receita Patrimonial	220,54	880,22	3.500,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
Receita de Serviços	140.107,34	121.138,61	86.500,00	98.000,00	107.800,00	118.580,00	130.438,00
Transferências da União			10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
Transferências do Estado	13.000,00	500,00	395.000,00	680.000,00	1.020.000,00	1.360.000,00	1.496.000,00
Transferências do Município	449.834,06	443.677,19	472.500,00	520.000,00	572.000,00	629.200,00	692.120,00
Transferências de Instituuições Privadas	15.796,11		79.500,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
Dívida Ativa	6.277,18	1.909,75	1.400,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
Doações e Patrocínios	3.621,66	2.081,71	1.050,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
Convênios	28.813,74	14.110,00	1.220,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
Receitas de Capital		94.231,69	650.738,31	255.000,00	-	-	-
Transferências da União		94.231,69	595.738,31				
Transferências do Estado			55.000,00	55.000,00			
Transferência do Município				200.000,00			
TOTAL	657.670,63	678.529,17	1.701.408,31	1.661.000,00	1.818.600,00	2.238.460,00	2.462.306,00

Prof. Mg. Gilberto Icle
Diretor Executivo

PLANOS - CONSULT E CONTABILIDADE
Rua Osvaldo Aranha nº 1788 - Sala 01
MONTENEGRO/RS - Fone 652-3575
CRC/RS Nº 5681 - CGC 02140219/0001-11

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE

ADITIVO AO PLANO PLURIANUAL 2.002-2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 364 – Ensino Superior
Objetivos do programa: Implantar e manter uma instituição de Ensino Superior atuando com cursos de Educação e Arte em nível e graduação e pós graduação.
Descrição do Indicador: número de alunos
Indicador atual: 80 **Indicador pretendido:** 240
Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE
Regionalização: Abrangência estadual

AÇÕES

4) CURSO DE PEDAGOGIA DA ARTE EM CONVÊNIO COM A UERGS
Descrição da ação: Implantar e manter vagas anuais em curso de graduação, nas qualificações de dança, teatro, música e artes visuais.
Tipo da ação: 02 - Continuada
Produto: Vaga **Unidade de medida:** número **Meta:** 240
Fontes de Financiamento:
Recursos Próprios: R$ 648.000,00
Transferências União/Estado: R$ 3.060.000,00

5) AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA FUNDARTE
Descrição da ação: Aquisição de terrenos próximo aos prédios atuais
Tipo de ação: 01 - projeto
Produto: Terreno **Unidade de medida:** número **Meta:** 03
Fontes de Financiamento:
Transferências Município: R$ 200.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 392 – Difusão Cultural
Objetivos do programa: produzir e promover a arte nas suas diversas manifestações
Descrição do Indicador: púbico atingido
Indicador atual: 37.500 **Indicador pretendido:** 50.000
Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE
Regionalização: Abrangência Nacional.

AÇÕES

5)FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE MONTENGRO - FUMPRÓCULTURA
Descrição da ação: Auxiliar o financiamento das produções artísticas e culturais do Município.
Tipo de ação: 01 – projeto
Produto: Projetos **Unidade de Medida:** número **Meta:** .12...
Fontes de Financiamento:
Recursos do Município: R$ 120.000,00